

Assembleia de diretoria do DAPIBGE em 28 de setembro de 2020

A diretoria do DAPIBGE reunida extraordinariamente em sua sede na Avenida Rio Branco 257, salas 601 a 609 – Cinelândia, representada presencialmente pelo seu presidente Benedito Sérgio de Almeida Alves, residente à Rua Eduardo Santos 146/103, Santa Teresa/RJ, CEP 20461250, ID CREA/RJ 20995-D e CPF 20974175749, pela diretora de Assistência Maria Guilhermina Esteves, residente à Rua Álvaro Ramos, 405/1107/BL 2, Botafogo/RJ. CEP 22280110, ID DETRAN/RJ 023086119 e CPF 81048670759, sua suplente Célia Maria Felisberto residente à Rua Carvalho de Mendonça 35/901, Copacabana, CEP 22020050, ID DETRAN/RJ 017049040 e CPF 21732841772, pela diretora de Administração e Finanças Carmen Zagari Machado, Rua Luís Belart, 110/101, CEP 21941100 Jardim Guanabara, Ilha do Governador/RJ, ID CREA/RJ 49058 e CPF 29806305787, pela Assistente da Presidência Irene Liberata Nogueira, residente à Rua Porto Amazonas 125, CEP Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, ID DETRAN/RJ 01730680 e CPF 31193579791, pelo representante do Conselho Fiscal Antônio José de Castro residente à Rua professor Clemente Ferreira 1 829/501, Bangu, CEP 21810141, ID 15392186 e CPF 21800723768. Virtualmente por meio de videoconferência, pela vice-presidente Aurélia Lopes da Silva, residente à Rua Canning 33 / 601 Ipanema RJ. ID DETRAN/RJ 023733629 e CPF 25325981749. pelo representante do Conselho Fiscal Luiz Roberto Passos, residente à Rua 36/ Quadra 59/ Lote 03, Araçatiba, Maricá, RJ, CEP 24901490, ID DETRAN/RJ 19061308 e CPF 09606637700, pela diretora e CPF 72285150725, Raimunda dos Santos Viana, residente à Rua Costa Barros 77/406, Santa Teresa/RJ, CEP 20240020, ID IFP 2245625 e CPF 31100368787 e, os voluntários Sheila Cristina Zani, residente à Rua Fernando Osorio 45/302 Flamengo, RJ, CEP 22230040, ID 463861 Marinha do Brasil, Jose Ângelo Goulart Gil, residente à Rua Pereira de Almeida 7/1005, CEP 20260100, ID IFP 026583971 e CPF 46839712753, Maria Helena Neves Pereira de Souza, residente e à Rua Ministro Viveiros de Castro, 126/501, CEP 22021010 Copacabana Rio de Janeiro/RJ. ID: CAU RJ A117543-2 e CPF 56221061768, considerando o quadro de pandemia atual e os decretos, determinações e protocolos dele decorrentes, em especial a prorrogação dos mandatos eletivos por meio de Assembleias Gerais, prorrogados legalmente até o mês de outubro e, na possibilidade do mesmo não ser estendido por mais tempo, DECIDIRAM POR UNANIMIDADE, abrir o Processo Eleitoral do DAPIBGE a partir de 1 de novembro e constituir uma chapa para concorrer ao Conselho Diretor e Fiscal, com vistas a cumprir o período estatutário da gestão. Caso haja prorrogação deste prazo, todas as providências serão transferidas para o primeiro dia subsequente a nova data estabelecida.

Diante desta decisão se comprometeram, unanimemente, com as seguintes providências:

1) Ajustar o estatuto para evitar que a chapa vencedora não encontre os mesmos problemas de registro da última eleição, acatando as decisões aprovadas por consenso e sem as quais haveria prejuízo ao processo, da Assembleia Geral de 25 de setembro de 2019, convocada especialmente para tratar deste assunto, com inclusões e correções importantes para superação desta questão e, cujo encerramento previsto para se dar em seguida, foi interrompido pela emergência surgida com a proximidade de prescrição de nossa ação dos quarenta pontos da GDIBGE e o início da pandemia, a saber:

Art. 1º - Sob a denominação de DAPIBGE - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IBGE, é constituída uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro - RJ, situada na Avenida Rio Branco 257, salas 601 a 609, CNPJ 05.524.559/0001-34, regida pelo presente Estatuto e seu Regulamento Interno, sendo a sua atuação por tempo indeterminado.

MPS.
Lopes
Zani
Gil
Neves
Souza
Viana
Passos
Castro
Lopes
R.S.V.
A.L.I.

Artigo 14 - O CONSELHO DIRETOR - é o órgão de administração e direção do DAPIBGE, cabendo-lhe cumprir e fazer cumprir os atos necessários ao seu funcionamento, para atendimento dos seus objetivos estatutários e regimentais. Será composto de no máximo 7 (sete) membros permanentes e 4 (quatro) suplentes, conforme descritos abaixo:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Assistente do Conselho Diretor
- d) Diretor de Assistência e suplente
- e) Diretor de Divulgação e suplente
- f) Diretor de Administração e suplente
- g) Diretor Financeiro e suplente

Artigo 21 - Compete ao Diretor Financeiro e suplente:

- a) gerir os trabalhos da tesouraria, arrecadação de numerário e a guarda de bens e valores do DAPIBGE;
- b) receber e assinar recibos de contribuições sociais;
- c) abrir e movimentar conta bancária e assinar cheques em conjunto com o presidente;
- d) elaborar os planos orçamentários, balancetes ao final de cada mês e balanços anuais e disponibilizar no site;
- e) controlar despesas da entidade em conformidade com a determinação do Presidente;
- f) prestar informações de caráter contábil e financeiro do DAPIBGE.

Artigo 22 - Compete ao Diretor de Administração e suplente:

- a) administrar o patrimônio material do DAPIBGE;
- b) assinar cheques em conjunto com o presidente;
- c) elaborar o cadastro e contabilizar o inventário dos bens do DAPIBGE;
- d) gerenciar o funcionamento da sede e das demais unidades;
- e) administrar e aprovar o quadro de pessoal;
- f) atender às demandas administrativas das demais diretorias;
- g) disponibilizar no site, mensalmente, o Sistema de Informações (estatísticas de adimplência, inadimplência, desligamentos, óbitos e demais estatísticas).

CAPÍTULO V – DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 27 - O Presidente do Conselho Diretor, sessenta dias antes do pleito, nomeará uma Comissão Eleitoral, composta de 7 (sete) associados, que estejam em pleno gozo de seus direitos sociais.

Artigo 28 - A Comissão Eleitoral será composta de um Presidente, um Secretário, três vogais e dois suplentes, todos com direito a voz e voto.

Artigo 29 - Os associados não poderão fazer-se representar por procuração no ato da votação.

Artigo 30 - A Comissão Eleitoral cumprirá as normas baixadas pelo Conselho Diretor e indicará seu presidente.

Artigo 31 - A Comissão Eleitoral dissolve-se automaticamente com a posse dos eleitos.

Artigo 32 - O registro das chapas concorrentes ao Conselho Diretor só será efetivado havendo indicação para todos os cargos e apresentação do programa de gestão.

Artigo 33 - A eleição para o Conselho Fiscal será feita por indicação do candidato efetivo e respectivo suplente, ambos desvinculados das chapas candidatas ao Conselho Diretor.

MAB
Agst
Sara
Leite
San
Botte
Rod
Ull

Artigo 34 - O registro da chapa para o Conselho Diretor e o dos nomes para o Conselho Fiscal será feito, mediante protocolo, na sede do DAPIBGE, até 60 (sessenta) dias corridos antes da data da eleição, em horário previamente designado e divulgado no site pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Primeiro - A Comissão Eleitoral terá o prazo de 15 dias corridos para análise dos candidatos das chapas e dos nomes. Após este prazo, serão divulgadas as chapas habilitadas e as que ainda estiverem com alguma irregularidade.

Parágrafo Segundo - As chapas e os nomes para o Conselho Fiscal que estiverem irregulares terão o prazo de 5 (cinco) dias corridos para a sua regularização.

Parágrafo Terceiro - Será disponibilizado no site do DAPIBGE, no prazo de 20 dias a contar da data limite para as inscrições das chapas, o programa de gestão das chapas concorrentes.

Parágrafo Quarto - As chapas e os nomes para o Conselho Fiscal serão registrados e numerados, segundo a sua ordem de apresentação na sede do DAPIBGE, ou de sua inscrição através do site ou do e-mail.

Parágrafo Quinto - As inscrições para o Conselho Diretor devem conter o nome da chapa e a proposta de gestão, seus componentes com respectivo CPF e endereço.

Parágrafo Sexto - As inscrições para o Conselho Fiscal devem conter o nome do titular e suplente, com o respectivo CPF, endereço e habilitação para o cargo.

Artigo 35 - Não concorrerão ao pleito as chapas para os cargos do Conselho Diretor e os nomes para o Conselho Fiscal dos candidatos que apresentarem:

- acumulação de cargo para o mesmo candidato;
- nome de candidato concorrendo por mais de uma chapa para o Conselho Diretor;
- nome do candidato concorrendo por mais de uma composição para o Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro - A comissão Eleitoral nas hipóteses acima, permitirá a substituição do candidato da chapa irregular, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da ciência desse fato à Presidência da chapa ou ao seu Vice-Presidente.

Parágrafo Segundo - A comissão Eleitoral nas hipóteses acima, permitirá a substituição do candidato da composição irregular para Conselho Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da ciência desse fato aos identificados.

Nada mais tendo a tratar foi assinada a lista de presença pelos participantes presenciais, que será encaminhada para colher a assinatura dos demais.

- 1 - Benedito Sérgio de Almeida Alves Benedito Sergio de Almeida Alves
- 2 - Maria Guilhermina Esteves Maria Guilhermina Esteves
- 3 - Célia Maria Felisberto Celia Maria Felisberto
- 4 - Carmen Zagari Machado Carmen Zagari Machado
- 5 - Irene Liberata Nogueira Irene Liberata Nogueira
- 6 - Antônio José de Castro Antonio Jose de Castro
- 7 - Aurélia Lopes da Silva Aurelia Lopes da Silva
- 8 - Luiz Roberto Passos Luiz Roberto Passos
- 9 - Raimunda dos Santos Viana Raimunda dos Santos Viana
- 10 - Sheila Cristina Zani Sheila Cristina Zani
- 11 - Jose Angelo Goulart Gil Jose Angelo Goulart Gil
- 12 - MARIA HELENA NEVES P. SOUZA - Mari Helena

DAPIBGE

Associação Nacional dos Aposentados e Pensionistas do IBGE - DAPIBGE

Aditamento à Ata da Diretoria do DAPIBGE – Associação Nacional dos Aposentados e Pensionistas do IBGE, de 28 de setembro de 2020.

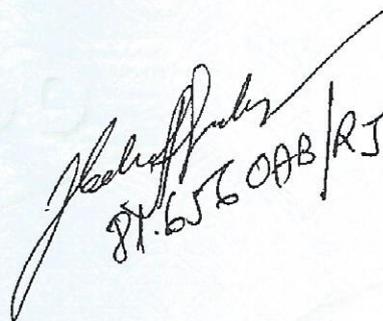
Foi aprovada a prorrogação do mandato da atual diretoria até o dia 25 de março de 2021. A retomada da assembleia para reforma do estatuto, foi marcada para 25 de maio de 2021. Para cumprimento dos prazos, a atual diretoria convocará de imediato uma Comissão Eleitoral, para abertura e condução de todo o processo eleitoral, com vistas a posse de uma nova diretoria.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2020



Benedito Sergio de Almeida Alves

Presidente em Exercício



81.656 OAB/RJ

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

Matr. 200448

202010231543287 03/12/2020

Emol: 46,82 Tributo: 15,91

Selo: EDNC 30735 VWE

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Verifique autenticidade em rcpjrj.com.br ou pelo QRCode ao lado



Radolfo P. de Moraes
Oficial

